PEDIDO DE COMPRA N°. 479

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO, COM FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PEDIDO DE COMPRAS Nº 479, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DO TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL FIRMADO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de **materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos e demais recursos destinados às atividades da Educação Infantil**, para atendimento das **14 (quatorze) Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS**, contemplando as etapas de **Creche e Pré-Escola**, conforme necessidades identificadas pela Gerência Municipal de Educação e Cultura e quantitativos estabelecidos no **Pedido de Compras nº 479**.

A contratação decorre da necessidade de assegurar às unidades escolares os recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para o **ano letivo de 2027**, proporcionando aos profissionais da educação materiais adequados às diferentes faixas etárias e às especificidades das crianças atendidas nas etapas de Creche e Pré-Escola.

Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio às práticas pedagógicas, recreativas e lúdicas desenvolvidas nas unidades escolares, contribuindo para a criação de experiências de aprendizagem diversificadas e para o desenvolvimento de habilidades **motoras, cognitivas, sensoriais, linguísticas, sociais e de raciocínio**, de acordo com as características e necessidades de cada faixa etária.

A definição dos materiais e sua destinação por etapa de ensino foram realizadas com a participação das **Coordenadoras Pedagógicas responsáveis pelas etapas de Creche e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino**, considerando as necessidades pedagógicas identificadas nas unidades e a finalidade de cada recurso. Dessa forma, a aquisição busca assegurar que os produtos selecionados apresentem efetiva utilidade nas atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

A contratação integra, ainda, o planejamento de aplicação dos **recursos financeiros oriundos do Termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado com o Ministério Público**, cuja finalidade contempla a aquisição de materiais destinados ao atendimento das necessidades educacionais. Conforme documentação constante do processo, os recursos financeiros encontram-se disponíveis para utilização pelo Município, sendo a presente contratação uma das medidas adotadas para sua aplicação de forma planejada e vinculada à finalidade estabelecida.

A escolha pela realização de **Pregão Eletrônico** decorre da natureza dos bens pretendidos, cujas características podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório mediante especificações usuais de mercado. A realização de procedimento competitivo permitirá a participação de fornecedores interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, condições de fornecimento e critérios de aceitabilidade estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

A contratação mostra-se necessária, ainda, para que os materiais possam ser adquiridos e disponibilizados às unidades escolares em tempo hábil para sua utilização **a partir do início do ano letivo de 2027**, evitando a insuficiência de recursos pedagógicos e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades planejadas.

Dessa forma, a presente contratação encontra fundamento na necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas da Educação Infantil, na aplicação planejada dos recursos destinados à educação e no interesse público de proporcionar às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino acesso a materiais pedagógicos e lúdicos adequados às suas necessidades de aprendizagem e desenvolvimento.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar**, que demonstrou a necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis, definiu a solução considerada mais adequada e analisou sua viabilidade técnica, econômica e administrativa, constituindo este Termo de Referência o instrumento que estabelece as condições necessárias para a efetiva contratação e execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os materiais objeto da presente contratação compreendem brinquedos educativos, jogos, recursos pedagógicos e demais materiais destinados às atividades das etapas de Creche e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Pedido de Compras nº 479.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

As especificações foram definidas pela Administração considerando as necessidades pedagógicas identificadas pela Rede Municipal de Ensino, as características das crianças atendidas e a destinação dos materiais às diferentes etapas da Educação Infantil.

SISTEMA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**
1	**ALFABETO ILUSTRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Alfabeto Ilustrado - Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter, no mínimo, 78 peças encaixadas em três partes, que deverão formar, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 70x132x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UNIDADE	36
2	**BINGO DE LETRAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Bingo de letras – O jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	KIT	10
3	**BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Blocos lógicos – Deverá ser confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo entre 20x40x0,6mm e 70x70x18mm. Tem como objetivo desenvolver noções de figuras geométricas, espessura, tamanho e cores. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UN	34
4	**COLEÇÃO DE ARAMADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Conjunto de aramados – Deverá ser confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de, no mínimo, 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Deverá conter 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: aramado triangular, ondular, montanha-russa, espiral, entrelaçado e acrobático. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	CONJUNTO	9
5	**PEÇAS DE ENCAIXE II. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Conjunto de encaixe para a combinação de imagens – Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser	CONJUNTO	18

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

	ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.		
6	**CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE DIFERENTES ENCAIXES E RODAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Conjunto de montagem com blocos de diferentes encaixes e rodas – As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Composto por, no mínimo, 500 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	CONJUNTO	36
7	**CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DO TIPO PLUG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Conjunto de montagem com blocos do tipo plug – As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Deverá ser composto por, no mínimo, 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato "L" com 4 pinos, em formato "L" com 3 pinos, em curva com 3 pinos, além de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	CONJUNTO	36
8	**CONJUNTO PARA ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Conjunto para associação de imagem e letra – Jogo com, no mínimo, 49 peças que se encaixam em duas partes e formam, no mínimo, 26 quebra-cabeças que fazem a associação da imagem e letra inicial da escrita. Devem medir aproximadamente 130x110x2,8mm. Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.ÊNCIA.	CONJUNTO	36
9	**JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS E QUANTIDADES EM MADEIRA. BOA QUALIDADE.** Jogo de encaixe de números – Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia e conter, no mínimo, 20 peças encaixadas em duas partes, que formam 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	JOGO	36

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

	Dimensões com tolerância de +/- 5%.		
10	**JOGO DE RIMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Jogo de rimas – O jogo deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 04 cartelas de aproximadamente 180x180x2,8mm, e no mínimo 100 fichas em MDF, medindo aproximadamente 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	JOGO	10
11	**LINHA DE RECURSOS PARA ATIVIDADES CORPORAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Linha de recursos para atividades corporais – Deverá ser confeccionado em madeira e EVA, contendo, no mínimo, 52 peças, incluindo formas geométricas em EVA e madeira, mãos, pés, kricts, pés de pau, martelos, bolas, pula-cordas, gangorra, cilindro, prancha de equilíbrio e palhaço com suportes. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%	KIT	10
12	**LUPA ESCOLAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Lupa – Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas de 150 mm e Ø 90 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UN	102
13	**MEMÓRIA DE NUMERAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Memória de numerais – Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	KIT	36
14	**TAPETE DE NÚMEROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Tapete de números – Conjunto deverá ser confeccionado em EVA, com 10 placas que permitam encaixe das peças com números de 0 a 9, cada placa medindo aproximadamente 300x300x08mm, conter ao menos 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	CONJUNTO	10
15	**CONJUNTO DE RECURSOS PARA PRÁTICAS CORPORAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Conjunto de recursos para práticas corporais – Deverá ser confeccionado em madeira e arcos em plástico, com no mínimo 68 peças, sendo ao menos: bases para arcos e bastões, bastões, arcos, semiarcos, bases para semiarcos, pranchas de equilíbrio, bases para prancha, base para jogo de argolas, pinos, argolas de PVC e suportes em quatro alturas diferentes. Deverá ser	CONJUNTO	10

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

	acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%		
16	**CAMINHÃO CAÇAMBA COM TRATOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Caminhão caçamba com trator, confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32 x 15 x 19 cm, acondicionado em embalagem plástica.	KIT	50
17	**JOGO DE COZINHA INFANTIL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** JOGO COZINHA INFANTIL, com 10 peças, sendo: 02 pratos, 02 xícaras, 01 panela, 01 frigideira, 01 fogãozinho, 01 garfo, 01 faca e 01 colher. O brinquedo vem acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 33 x 6 x 47 cm.	KIT	35
18	**KIT DE AGILIDADES CORPORAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** **KIT AGILIDADE:** Conjunto contendo: • 01 escada de agilidade confeccionada em nylon de alta qualidade, com 4 cm de largura, nas cores amarela e preta, leve e prática, com 07 degraus, medindo aproximadamente 3 m de comprimento x 50 cm de largura; • 05 bastões para barreiras de salto confeccionados em madeira e recobertos em plástico colorido, medindo aproximadamente 85 cm de comprimento x 19 mm de espessura; • 10 cones de agilidade com furos, contendo 06 graduações que possibilitam o uso de barreiras, confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, medindo aproximadamente 25 cm de altura x 14 cm de base; • 10 cones chapéu chinês (pratos demarcatórios) confeccionados em plástico colorido flexível, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro; • 05 cordas de pular individuais confeccionadas em nylon com cabo em madeira, medindo aproximadamente 2 m cada; • 01 conjunto de 02 tacos confeccionados em madeira; • 01 bola com guizo; • 08 bases para arco em formato "T"; • 08 suportes para fixação das bases; • 02 bastões para ligar uma base à outra com aproximadamente 90 cm; • 04 arcos em PVC colorido; • 03 semiarcos coloridos em plástico; • 03 bases para semiarcos; • 01 haste para semiarcos em madeira; • 02 pranchas de equilíbrio em madeira; • 02 bases para prancha; • 01 argola; • 04 argolas coloridas em PVC; • 03 bases e 03 pinos para suporte de argolas. Acondicionado em caixa de papelão.	KIT	10
19	**KIT MULTIATIVIDADES COM 11 BRINQUEDOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** KIT MULTIATIVIDADES. Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 11 brinquedos de encaixar,	KIT	18

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

	compreendendo: palhaço, tartaruga, peixe, pirâmide de formas geométricas, locomotiva, urso, cachorro, bola e demais brinquedos de encaixe, totalizando diferentes quantidades de peças. Acondicionado em caixa de papelão.		
20	**CONJUNTO MAXI BLOCOS COM 25 PEÇAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONJUNTO BLOCOS confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, com peças grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões seguras para que não sejam engolidas. Medidas aproximadas: peça maior 20 x 10 x 10 cm e peça menor 10 x 5 x 5 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça**.**	CONJUNTO	34
21	**BOLICHE COM 08 PEÇAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** BOLICHE. Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 08 peças coloridas, acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Medida aproximada de 28 cm de altura cada peça.	JOGO	18
22	**BONECA(S). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** BONECA RUIVA. Cabeça, pernas e braços confeccionados em vinil atóxico, contendo membros articulados. Corpo em plástico. Cabeça com olhos fixos e cabelo. Vestido e fralda em tecido não tecido colorido, com possibilidade de pôr e tirar. Acondicionada em embalagem plástica. Medida aproximada da boneca: 26 cm.	UN	40
23	**TORRE INTELIGENTE COM 63 PEÇAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** TORRE INTELIGENTE confeccionada em MDF colorido, composta por 10 blocos coloridos, medindo aproximadamente 13,5 x 13,5 x 13,5 cm, acondicionada em embalagem plástica.	JOGO	18
24	**QUEBRA-CABEÇA NA BASE – ANIMAIS FILHOTES VARIADOS. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.** QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES. Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com imagens de animais e seus filhotes, confeccionados em MDF com impressão em policromia, cada peça medindo aproximadamente 29 x 29 x 0,28 cm, acondicionado em caixa de madeira.	UN	10

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e condições de entrega

A entrega dos materiais será realizada mediante emissão de **Ordem de Fornecimento pela Gerência Municipal de Educação e Cultura**, após a formalização da contratação.

Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada**, observadas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

integralmente as especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A Ordem de Fornecimento será encaminhada à contratada pelos meios oficiais de comunicação definidos pela Administração, devendo ser comprovado o seu recebimento para fins de início da contagem do prazo de entrega.

Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, **antes do término do prazo de entrega**, apresentando as razões que impossibilitem o cumprimento da obrigação e, quando for o caso, os documentos comprobatórios pertinentes, para análise da Administração quanto à eventual justificativa ou prorrogação, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas de caso fortuito ou força maior.

A eventual prorrogação do prazo de entrega dependerá de **prévia anuência da Administração**, não constituindo a simples comunicação da contratada direito automático à extensão do prazo.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos materiais, incluindo **transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento**, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte ou manuseio, acompanhados dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos eventualmente exigidos.

4.2. Local de entrega

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS

Rua dos Pardais, nº 84 – Próximo ao Estádio Municipal Virotão

Naviraí/MS.

O recebimento dos materiais ocorrerá em **horário de expediente**, mediante acompanhamento e conferência por servidor designado pela Administração.

A contratada deverá realizar o descarregamento dos materiais no local indicado pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelos meios necessários para a execução da entrega.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

4.3. Critérios de recebimento e aceitação

Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Pedido de Compras nº 479, na proposta apresentada pela contratada e no instrumento contratual.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, ficando condicionada a aceitação à conferência de sua **quantidade, qualidade, integridade, especificações, características, funcionamento, quando aplicável, acondicionamento e demais requisitos estabelecidos para o objeto**.

Após a realização da conferência e constatada a conformidade dos materiais entregues, será realizado o **recebimento definitivo**, mediante o respectivo atesto pelo servidor responsável, observados os procedimentos administrativos do Município.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte, divergência de quantidade ou qualquer outra irregularidade poderão ser **rejeitados, total ou parcialmente**, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, **às suas expensas**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da comunicação ou notificação da Administração.

A substituição dos materiais rejeitados não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o Município, nem prejudicar o cumprimento dos demais prazos e obrigações assumidos pela contratada.

O recebimento provisório ou definitivo dos materiais **não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e perfeita execução do objeto**, inclusive quanto a vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses ou aquela estabelecida pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo**, quando aplicável, contado a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e demais vícios que comprometam sua utilização regular.

Constatada, durante o período de garantia, a existência de defeito ou vício de fabricação, a contratada deverá, após comunicação da Administração, **providenciar a substituição ou correção do produto, sem qualquer ônus para o Município**, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou aqueles definidos pela Administração de acordo com a natureza da ocorrência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

A Administração poderá realizar, durante o recebimento ou posteriormente, **verificações de conformidade dos materiais entregues**, inclusive mediante avaliação técnica, sempre que necessário para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A aceitação dos materiais estará condicionada ao atendimento integral das especificações estabelecidas no processo de contratação, **não sendo admitido o fornecimento de produtos similares, equivalentes ou de qualidade inferior sem prévia e expressa autorização da Administração**, quando essa substituição for legalmente admissível.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os requisitos necessários à adequada execução do objeto, de modo a assegurar que a futura contratada possua capacidade para fornecer os materiais nas condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

5.1. Requisitos dos materiais e do fornecimento

Os materiais deverão:

a) atender integralmente às especificações, características, dimensões, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital;

b) ser **novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de fabricação, conservação e utilização**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados;

c) apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, considerando sua utilização por crianças matriculadas nas etapas de **Creche e Pré-Escola**;

d) atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos, especialmente aquelas relacionadas a brinquedos e materiais destinados ao público infantil, quando incidentes sobre o respectivo item;

e) ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos, avarias ou alterações de suas características durante o transporte e armazenamento;

f) possuir, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo, lote e demais informações necessárias à sua correta identificação;

g) estar livres de defeitos de fabricação, avarias, peças quebradas, trincadas, deformadas ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou segurança;

h) ser entregues acompanhados, quando aplicável, de manuais, instruções de montagem, utilização, conservação ou demais documentos fornecidos pelo fabricante.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

5.2. Capacidade econômico-financeira

Considerando que a contratação envolve o fornecimento de diversos materiais e exige da futura contratada capacidade para **adquirir, transportar e entregar integralmente os produtos dentro do prazo estabelecido**, será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira, nos termos definidos no edital.

A exigência tem por finalidade assegurar que a empresa vencedora disponha de condições econômico-financeiras suficientes para suportar as obrigações decorrentes da execução contratual, especialmente os custos relacionados à aquisição dos produtos, logística, transporte, armazenamento, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

A exigência de qualificação econômico-financeira deverá guardar **proporcionalidade com o objeto e com o valor estimado da contratação**, destinando-se exclusivamente à demonstração da capacidade da licitante de cumprir as obrigações assumidas, sem estabelecer condições capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

A documentação e os critérios objetivos para comprovação da qualificação econômico-financeira serão aqueles estabelecidos no **edital de licitação**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações de natureza **fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e comercial** decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se pelos respectivos encargos e despesas.

Caberá à contratada:

a) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório;

b) responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;

c) cumprir a legislação trabalhista e previdenciária aplicável aos seus empregados e demais profissionais envolvidos na execução do objeto;

d) responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da utilização de mão de obra necessária à execução do contrato;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

e) responder integralmente por eventuais obrigações trabalhistas, previdenciárias ou comerciais decorrentes da execução contratual, **não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados ou prepostos e o Município de Naviraí/MS**;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;

g) manter válidas, durante a execução contratual, as condições de regularidade e habilitação exigidas para a contratação.

5.4. Obrigações relacionadas à entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**, no local indicado pela Administração.

Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega serão de responsabilidade da contratada, incluindo **transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados à execução do objeto.

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração.

5.5. Garantia e responsabilidade pelos produtos

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses ou aquela estabelecida pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo**, quando aplicável.

Constatados defeitos, vícios, avarias ou desconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos materiais, sem qualquer ônus para o Município, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

O recebimento dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

5.6. Sustentabilidade

Na execução do objeto deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas à **durabilidade dos produtos, redução de embalagens desnecessárias, utilização racional de recursos e adequada destinação dos resíduos** decorrentes do fornecimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

5.7. Disposições gerais

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual, sujeitando-se às sanções e demais consequências previstas na legislação e nos instrumentos da contratação em caso de descumprimento.

Os requisitos estabelecidos neste item são considerados **necessários e suficientes para garantir a adequada execução do objeto**, preservando-se, simultaneamente, a segurança da contratação e a competitividade do Pregão Eletrônico.

6. **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:** O Fiscal do Contrato será o responsável pelo acompanhamento da execução contratual. O mesmo irá verificar se há algum vício na execução. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Deverá ser indicadas como **Fiscal e Suplente do Contrato** as servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO SUPERIOR / CARGO
Fabiana Rodrigues dos Santos	2488-0	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO / COORDENADORA PEDAGÓGICA ETAPA PRÉ ESCOLA
Andréia Cristina de Sena Santana Zucca	7226-5	PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / COORDENADORA PEDAGÓGICA ETAPA CRECHE

E deverá ser indicado como **Gestor do Contrato** o servidor:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO SUPERIOR / CARGO
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira	8129-9	ADMINISTRAÇÃO E DIREITO / GERENTE DE NÚCLEO DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS DE EDUCAÇÃO

7. **FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

por meio de especificações usuais de mercado, conforme as características, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a **ampla participação de fornecedores**, amplia a competitividade e proporciona disputa de preços em ambiente eletrônico, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para o Município, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha da modalidade também se mostra compatível com a natureza do objeto, considerando que os materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos e demais itens pretendidos possuem características que podem ser descritas objetivamente no edital e no Termo de Referência, não havendo necessidade de avaliação de critérios predominantemente subjetivos ou de natureza técnica complexa para sua seleção.

O procedimento será processado e julgado de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o **art. 6º, inciso XLI**, que define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, e o **art. 29**, que estabelece que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum previsto na Lei, observadas as disposições específicas aplicáveis a cada modalidade.

A utilização da forma **eletrônica** do pregão também se mostra adequada por proporcionar maior transparência ao procedimento, ampliar o universo de potenciais participantes, facilitar a competição e permitir a realização da disputa de preços de forma pública e objetiva.

7.1. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme definido no edital, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada considerando que os materiais possuem características, unidades de fornecimento e valores próprios, permitindo que a Administração avalie individualmente as propostas e amplie a possibilidade de participação de fornecedores especializados nos diferentes produtos.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço para o item**, observadas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação, as condições de fornecimento e os demais critérios estabelecidos no edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

A Administração poderá desclassificar propostas que não atendam às especificações estabelecidas, que apresentem preços inexequíveis ou que estejam em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, observados o contraditório, a ampla defesa quando cabíveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Habilitação

Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos necessários à comprovação da **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital**, em extensão compatível com o objeto e com o valor da contratação.

A exigência dos documentos de habilitação terá por finalidade assegurar que o fornecedor selecionado possua condições efetivas de cumprir integralmente as obrigações assumidas, especialmente quanto à capacidade de fornecimento, entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido e manutenção das condições necessárias à execução contratual.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item**, mostra-se compatível com a natureza dos bens pretendidos e constitui solução capaz de promover competição, transparência, eficiência e economicidade, buscando assegurar ao Município de Naviraí/MS a contratação da proposta mais vantajosa, sem prejuízo do atendimento integral das especificações e demais requisitos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do **Sistema TALSKI**, ferramenta utilizada pela Administração para levantamento de referências de preços de mercado.

Por meio do referido sistema, foram **consultadas diferentes fontes de preços**, buscando-se obter parâmetros suficientes para a formação do orçamento estimativo dos materiais constantes do **Pedido de Compras nº 479**. Os resultados obtidos foram analisados e consolidados no **Mapa de Cotação nº 167/2026**, que integra o processo administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada previamente à definição do valor estimado da contratação, permitindo à Administração conhecer os parâmetros praticados no mercado para os materiais pretendidos e subsidiar a elaboração do presente Termo de Referência.

Conforme o **Mapa de Cotação nº 167/2026**, elaborado em **16 de julho de 2026**, a estimativa para o conjunto dos itens objeto da contratação corresponde a:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

Valor total estimado: R$ 85.032,11 (oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e onze centavos). MAPA COTAÇÃO 167.2026

O valor acima constitui o **parâmetro de referência da Administração para o procedimento licitatório**, servindo de base para análise da aceitabilidade das propostas e para avaliação da vantajosidade da contratação.

Ressalta-se que o valor estimado não representa necessariamente o valor final da contratação, uma vez que o objeto será submetido à **disputa mediante Pregão Eletrônico**, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e a apresentação de propostas e lances, com potencial de redução dos valores inicialmente estimados.

A contratação deverá observar, portanto, os valores de referência obtidos na pesquisa de preços, sem prejuízo da análise de eventual **sobrepreço, inexequibilidade ou incompatibilidade da proposta com os preços de mercado**, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, a estimativa de **R$ 85.032,11** encontra-se fundamentada na pesquisa realizada por meio do Sistema TALSKI e consolidada no **Mapa de Cotação nº 167/2026**, constituindo parâmetro adequado para a condução do Pregão Eletrônico e para a busca da proposta mais vantajosa para o Município de Naviraí/MS.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da presente contratação será realizado pelo Município de Naviraí/MS, após o **regular fornecimento dos materiais, o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva Nota Fiscal pelo servidor responsável**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A despesa decorrente da contratação será custeada com **recursos financeiros oriundos do Termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado com o Ministério Público**, destinados à aquisição de materiais voltados ao atendimento das necessidades educacionais do Município.

Os recursos financeiros destinados à presente contratação **já foram repassados e encontram-se depositados em conta de titularidade do Município**, conforme documentação bancária constante dos autos do processo, estando, portanto, disponíveis para utilização na finalidade prevista.

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos exigidos, desde que o objeto tenha sido efetivamente entregue e aceito pela Administração, não havendo pagamento antecipado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, devendo conter as informações necessárias à identificação da contratação e, quando aplicável, da respectiva Ordem de Fornecimento.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da documentação exigida e à inexistência de pendências relacionadas à execução do objeto, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Eventuais erros, inconsistências ou irregularidades na Nota Fiscal ou na documentação apresentada que impeçam a liquidação da despesa deverão ser corrigidos pela contratada, sendo o prazo para pagamento contado a partir da regularização da pendência, sem prejuízo das demais disposições legais.

O pagamento será realizado mediante **ordem bancária em favor da contratada**, na conta bancária indicada no processo de contratação, observados os procedimentos financeiros adotados pelo Município.

A utilização dos recursos deverá permanecer vinculada à finalidade que fundamentou sua destinação, qual seja, a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o **Termo de Acordo de Não Persecução Civil celebrado com o Ministério Público** e com os demais documentos que integram o processo administrativo.

10. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados permanecerão **fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses**, contado da data do orçamento estimado da contratação, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o interregno de 12 (doze) meses, mediante solicitação da contratada e desde que presentes os pressupostos legais, os preços poderão ser reajustados, utilizando-se como índice de reajustamento o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O reajuste será aplicado exclusivamente aos preços e parcelas cuja execução ocorra após o período de 12 (doze) meses, observada a legislação aplicável.

O reajuste deverá ser formalizado mediante **apostilamento**, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A concessão do reajuste ficará condicionada à comprovação do decurso do período mínimo de 12 (doze) meses e à apresentação de solicitação pela contratada, não sendo admitida aplicação automática em desacordo com os requisitos legais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

O reajuste observará, especialmente, o disposto nos **arts. 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais disposições legais aplicáveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021** estará sujeito às sanções administrativas previstas no **art. 156 da mesma Lei**, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e os demais critérios legalmente estabelecidos.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VI – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

IX – praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013**.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados os requisitos legais, as seguintes sanções:

I – **advertência**;

II – **multa**;

III – **impedimento de licitar e contratar**; e

IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

11.1. Da multa

A multa poderá ser aplicada em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observados os percentuais, limites e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

No caso de **atraso injustificado na execução ou entrega do objeto**, poderá ser aplicada multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida**, limitada ao período máximo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis quando caracterizada infração administrativa.

O atraso superior ao limite estabelecido poderá ensejar a caracterização de **inexecução total ou parcial da obrigação**, conforme a extensão e as circunstâncias do caso concreto, sujeitando a contratada às consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

A aplicação da multa moratória não impede a Administração de, quando cabível, promover a **rescisão/extinção do contrato e a aplicação das demais sanções administrativas** previstas na legislação.

11.2. Do procedimento para aplicação das sanções

A aplicação das sanções observará o **devido processo legal**, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, quando cabível, observadas as disposições da legislação.

A aplicação de qualquer penalidade **não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração**, quando comprovada sua responsabilidade.

A autoridade competente poderá determinar as providências necessárias à apuração da infração e à aplicação das sanções, observando-se as competências administrativas e os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

12.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Gerência Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática: 12.365 – Atendimento a Crianças da Educação Infantil – Creche

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Os recursos financeiros utilizados na presente contratação são provenientes do Termo de Acordo de Não Persecução Civil, encontrando-se depositados na conta bancária nº **59.563-2**, de titularidade do Município de Naviraí/MS, conforme extrato bancário juntado aos autos.

Informa-se, ainda, que a correspondente reserva de dotação orçamentária já foi devidamente realizada, conforme documento anexo ao presente processo administrativo, demonstrando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matricula nº 8129-9, lotado na Gerência de Educação e Cultura, digitei, o Termo de Referencia. Eu André Santana Vieira, Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Assinado por:
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
..871-03 28/10/2026 - 15:29
EZOMEWF8SFUTCWUDUHTDTQ

CARLOS ROBERTO Á. DE OLIVEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.
INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA 566/2020

Assinado por:
Fabiana Rodrigues dos Santos
..541-04 28/10/2026 - 15:43
6X2ALAXQS2IG0WRR98ZSWW

FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO
INFANTIL - ETAPA PRÉ ESCOLA

Naviraí-MS, 02 de Outubro de 2026

Assinado por:
André Santana Vieira
..348-64 28/10/2026 - 15:41
NXX0S3WJSWERHGGOQLBX4Q

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA 9/2025

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=77d2aa80-ed4b-4415-a27d-2d51c34561ee